LEI Nº 794, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

Denomina de EDNIR MARTINS FEITOSA, o Posto de Saúde da Família que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **EDNIR MARTINS FEITOSA**, o Posto de Saúde da Família, localizado à Rua Francisca da Mata Pereira, bairro centro do Distrito-Sede.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2010.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte